



## RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dianópolis - TO, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O §2º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dianópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12 (...)*

*§2º A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada na primeira sessão ordinária do mês de outubro, em turno único, com posse automática a partir de 1º de janeiro da terceira sessão legislativa, mediante registro de chapas junto à Secretaria da Câmara até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição".*

**Art. 2º** O inciso I do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dianópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º (...)*

*I - ordinariamente, independentemente de convocação, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 15 de agosto a 20 de dezembro."*

**Art. 3º** O inciso V do art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dianópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 47 (...)*

*V - Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Cultura e Turismo."*

**Art. 4º** Fica revogada a alínea "j" do inciso V do art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dianópolis.

**Art. 5º** O inciso V do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dianópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 60 (...)*

*V - designar membros relatores e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la de ofício ou a requerimento do líder ou autor, quando esgotado o prazo para relatar e não houver pronunciamento do membro relator."*

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dianópolis - TO, 2 de março de 2026.

Sala das Sessões, Dianópolis/TO, 24 de outubro de 2025.

Ver. Jurimar José Júnior Trindade (**Júnior Trindade**)

**Presidente**

Ver. Leandro de Sousa Guedes (**Leandro Guedes**)

**Vice-Presidente**

Ver. Edna de Jesus Vieira (**Profª. Edna Vieira**)

**1ª Secretária**

Ver. Genivaldo Ferreira dos Santos (**Gena Ferreira**)

**2º Secretário**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b9d28b-18032026103815**